

**EDITAL Nº 002/2025**

**PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA**

A Coordenação do Curso de MEDICINA da Universidade de Gurupi - UNIRG, com fulcro nas disposições da Resolução CONSUP nº 16/2017 e Resolução Med nº 02/2023, torna público que estão abertas as inscrições para o processo de seleção de acadêmicos monitores para a disciplina de **Prática em Saúde Interdisciplinar**, referente ao semestre de 2025/01, mediante as condições estabelecidas neste edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo seletivo será regido por este edital e executado pelo Prof. Daniel Asaph, docente da disciplina de **Prática em Saúde Interdisciplinar**, do curso de Medicina da Universidade de Gurupi - UnirG.

1.2 O processo seletivo oferecerá **06 vagas**, cuja carga horária está disponível no item 4.1 deste edital.

1.3 A seleção se dará nas seguintes etapas:

1ª Inscrição, de caráter eliminatório, sujeita ao deferimento;

2ª Entrevista e avaliação do histórico escolar de caráter eliminatório e classificatório.

As atividades dar-se-ão apenas na disciplina a qual o candidato está concorrendo à vaga;

1.5 O monitor voluntário não receberá qualquer incentivo financeiro pelo exercício da monitoria, porém receberá uma certificação da Universidade de Gurupi – UNIRG pelas suas horas cumpridas durante a monitoria;

1.6 O processo seletivo é válido por um semestre, podendo ser renovado por mais um, de acordo com o consentimento do professor supervisor.

**2. DOS OBJETIVOS**

2.1 A atividade de monitoria tem por objetivo prestar suporte ao corpo discente, visando a melhoria do rendimento acadêmico e criar condições de aprofundamento teórico e do desenvolvimento de habilidades relacionadas à atividade docente.

**3. DOS REQUISITOS**

3.1 Poderá inscrever-se para o exame de seleção o discente:

- a) Regularmente matriculado no Curso de Medicina da Universidade de Gurupi – UnirG;
- b) Ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade de Gurupi – UnirG;
- c) Ter cursado, no mínimo, 1 (um) período letivo da disciplina à qual está se candidatando sem que tenha previamente sido reprovado na mesma;
- d) Não estar cumprindo pena disciplinar no âmbito desta IES;
- e) Ter disponibilidade de tempo para exercer a monitoria de acordo com as necessidades dos alunos e professor supervisor e predisposição para assinar o Termo de Compromisso de Monitoria;
- f) Ser aprovado no Processo de Seleção de Acadêmicos Monitores;

#### 4. DAS VAGAS

4.1. As vagas para os monitores, bem como o número de horas serão ofertadas de acordo com a tabela abaixo:

| Disciplina                               | Docente      | Nº de vagas | Nº de horas/semana | Total de carga horária |
|------------------------------------------|--------------|-------------|--------------------|------------------------|
| <b>Prática em Saúde Interdisciplinar</b> | Daniel Asaph | 06          | 12                 | 192 horas              |

OBS: As práticas de PSI acontecerão às sextas-feiras das 13h15 às 18h25 divididas em 3 turmas.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas conforme o disposto a seguir:

**Período de inscrições:** 03/02/2025 às 23h59 do dia 05/02/2025

**Local:** Formulários Google, via link Anexo a este Edital.

5.2 Formulário de Inscrição devidamente preenchido via link do Google formulários – Anexo I;

5.2.1 Formulário de Inscrição devidamente preenchido (ANEXO I);

5.2.2 Histórico Escolar (Plataforma SEI), contendo obrigatoriamente a nota da disciplina objeto desta seleção.

5.3 A inscrição poderá ser realizada por terceiros mediante a apresentação de uma procuração simples.

5.4 Este processo seletivo será válido para o semestre letivo de 2025/1.

5.5 O acadêmico que realizou atividades por mais de dois semestres e tem interesse em continuar no programa de monitoria da mesma disciplina, deverá realizar sua inscrição no processo seletivo. No entanto, de acordo com o art. 22. §1º do Regulamento do Programa Institucional de Monitoria da Universidade de Gurupi - UNIRG, esse acadêmico poderá concorrer a vaga, caso não haja inscritos suficientes para preencher as vagas determinadas deste edital. Nesse caso, esse acadêmico será automaticamente selecionado sem necessidade de novo processo de seleção.

5.6 Acadêmico de outro curso poderá se candidatar a esse processo de seleção de monitoria, na condição de ter o seu deferimento da inscrição apenas em caso de não haver quantidade suficiente de inscritos do curso desta coordenação. Esse candidato deverá ter cursado disciplina equivalente ao objeto da monitoria e que estejam de acordo com os critérios do art.15 do Regulamento do Programa Institucional de Monitoria da Universidade de Gurupi - UnirG.

#### 6. DA REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS

6.1 As entrevistas serão realizadas conforme o disposto a seguir:

Data: 06/02/2025

Local: Coordenação de Medicina

Horário: 14 horas

6.2 **No caso de entrevistas remotas:** O candidato deverá estar conectado ao local virtual da prova no horário estabelecido, devendo apresentar-se com a câmera ligada durante todo o momento da prova e antes de iniciar deverão responder nominalmente à chamada realizada pelo professor apresentando o seu documento oficial com foto. **No caso de entrevistas presenciais:** O candidato

deverá comparecer ao local das provas no horário estabelecido, devendo apresentar o seu documento oficial com foto.

6.3 A seleção dos monitores voluntários será feita mediante a realização de avaliação curricular e entrevista.

6.4 A classificação dos candidatos será feita pelas maiores notas na entrevista, considerando a análise do histórico escolar e disponibilidade de horários para execução das atividades da Monitoria de acordo com as necessidades do professor supervisor e alunos.

6.5 Ocorrendo empate no resultado de seleção, serão observados para efeito de desempate, pela ordem, os seguintes critérios:

6.5.1 – Maior média na disciplina objeto da seleção

6.5.2 – Tiver maior disponibilidade de tempo para execução das atividades de monitoria

6.6 A entrevista será realizada pelo professor titular da disciplina objeto da monitoria, Prof. Daniel Asaph, observando os critérios e condições definidas neste edital. A análise de histórico escolar será realizada pelo professor da disciplina.

## 7. DO RESULTADO

7.1 O resultado deste processo seletivo será divulgado a partir do dia 07/02/2025, no site <http://unirg.edu.br>

7.2 Este processo seletivo terá validade por 1 (um) semestre letivo, podendo ser prorrogado por igual período, dentro do mesmo ano letivo, a critério do Professor Supervisor, responsável pela disciplina.

7.3 O preenchimento das vagas será pela ordem de classificação, sendo que a cada desistência será chamado o próximo candidato classificado.

7.4 Havendo vaga para monitores dentro do período de validade do Edital, esta poderá ser imediatamente ocupada por outro discente aprovado, respeitada a ordem classificatória.

7.5 Será automaticamente desclassificado o acadêmico que atingir média global inferior a 5,0 e/ou nota inferior a 5,0 em qualquer uma das etapas classificatórias.

7.6 Não havendo candidato aprovado, a pedido do professor responsável pela disciplina, outro edital poderá ser **aberto para preenchimento** da vaga.

## 8. DOS RECURSOS

8.1 Havendo recursos, estes deverão ser encaminhados, em primeira instância, à Coordenação do Curso de Medicina.

8.2 Da decisão da Coordenação do Curso caberão, em última instância, recurso à Pró-Reitoria de Graduação e Extensão (PROGRAD).

8.3 O prazo para impetração de recurso é **de 2 (dois) dias úteis, incluído o dia da divulgação** do resultado do processo seletivo.

## 9. DA ADMISSÃO E EXERCÍCIO DA MONITORIA

9.1 A admissão do acadêmico no exercício da monitoria obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as vagas existentes.

9.2 **No ato da admissão para exercer suas atividades, o acadêmico monitor deverá assinar o Termo de Compromisso de Monitoria Voluntária, na Coordenação do Curso, que será firmado entre o discente, o Professor Supervisor e o(a) Coordenador(a) do Curso de Medicina.**

9.3 **A não assinatura do Termo de Compromisso de Monitoria Voluntária, implicará na perda da vaga de monitoria.**

9.4 As atividades do monitor obedecerão, em cada semestre letivo, a um Plano de Atividades de Monitoria elaborado pelo Professor Supervisor.

9.5 A monitoria será exercida somente em dias letivos, de acordo com o Calendário Acadêmico vigente.

9.6 A monitoria será exercida em regime de até 12 horas semanais, exceto nas semanas em que não houver dias letivos suficientes para tal.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 É vedado ao acadêmico o exercício da monitoria de mais de uma disciplina, concomitantemente, no mesmo semestre letivo.

10.2 O monitor regular receberá um certificado de atividade de monitoria, nos termos do inciso VII do Art. 17, do Regulamento do Programa Institucional de Monitoria da Universidade de Gurupi - UNIRG, após a vigência do respectivo Termo de Compromisso de Monitoria e elaboração do Relatório Final.

10.3 Outros critérios poderão ser estabelecidos nos Editais de Monitoria pelos professores supervisores ou Coordenação em observação a especificidades de cada disciplina.

10.4 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Medicina da Universidade de Gurupi - UnirG.

Gurupi/TO, 03 de Fevereiro de 2025.

**Prof. Dra. Fabiana Cândida de Queiroz Santos Anjo**

Coordenadora do Curso de Medicina

Portaria nº 084/2024

## **ANEXO I**

### **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – GOOGLE FORMS:**

**Link para acesso:**

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSchudQsYvpVlIEaqKZPPADJwpie\\_oTcRGPeCKh-Pr\\_86NCgvw/viewform?usp=pp\\_url](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSchudQsYvpVlIEaqKZPPADJwpie_oTcRGPeCKh-Pr_86NCgvw/viewform?usp=pp_url)